

**PORTARIA Nº 010/2019**

**CONCEDE AVANÇO TRIENAL**

**VER. ANDRÉ EVANDRO BECKER**, Presidente da Câmara de Vereadores de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, **CONCEDE AVANÇO TRIENAL** ao servidor abaixo relacionado, conforme art. 86 da Lei nº 830/09 (Regime Jurídico Único).

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Alexandre Torres Assunção Fontes	Asses. Adm. Téc. em Contabilidade	695

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

**VER. ANDRÉ EVANDRO BECKER**

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado.